

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS, CÂMARAS E AUTARQUIAS)**  
**- FEVEREIRO/2025**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
<b>Até dia 24</b>	- As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todos municipais) devem enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento final de 2024 (balancetes isolados e conjuntos – mês 14 de 2024, quando couber).	COMUNICADO SDG N° 68/2024, do TCE-SP.

**GEPAM, 21 de fevereiro de 2025.**

